



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Titular da unidade:	Secretário Dênis Rodrigues da Silva
Responsável pela elaboração do ETP:	Éder Lúcio Silva

2. Descrição da Necessidade /Definição do objeto

2.1 - A Prefeitura Municipal de Barroso - MG, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, identificou a necessidade de realizar a futura, eventual e parcelada contratação de serviços de ARBITRAGEM, para atender a demanda da Secretaria na realização de eventos esportivos em geral.

2.2 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Barroso, necessita da contratação de serviços de arbitragem para garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar o cumprimento das regras e normas, promovendo a credibilidade das competições e estimulando a participação da comunidade.

2.3 - A contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda. Em suma, o objetivo é promover o esporte e lazer de forma transparente e organizada, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade local.

3. Área Requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - Secretário Dênis Rodrigues da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - A eficiência e eficácia das contratações públicas transcendem a mera aquisição de bens e serviços, requerendo uma visão estratégica que envolva sustentabilidade, qualidade e adequação às necessidades específicas da Administração. A seleção de soluções para contratação deve ser guiada por critérios e práticas que estejam alinhados com leis e regulamentações aplicáveis, sem negligenciar a importância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho e o impacto sócio-ambiental.

4.2 - Neste sentido, a descrição dos requisitos da contratação torna-se fundamental para assegurar que os serviços de arbitragem atendam às necessidades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de maneira eficiente.

4.3 - A empresa deverá comprovar para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.

4.4 - A empresa deverá apresentar para a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude um quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender à demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

4.5 - A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer nos períodos da manhã, tarde e noite.

4.6 - A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura e regularidade das competições.

4.7 - A empresa fornecedora contratada será responsável pela substituição de profissionais não qualificados ou que executarem os serviços de forma não compatíveis com as especificações solicitadas, sem custo adicional para a Contratante.

4.8 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos serviços e estar em dia com todas as obrigações relacionadas a execução dos serviços de arbitragem, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.9 - Documento que deverão ser apresentados à secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

4.9.1 - Relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol.

4.9.2 - Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol. (referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08), até 03 dias após a assinatura do contrato.

4.9.3 - Relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Voleibol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Voleibol. (referente aos itens 09 e 10), até 03 dias após a assinatura do contrato.

5. Levantamento de Mercado, Estimativa de valor e quantidades a serem contratadas

5.1 - Diante da necessidade dos objetos deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2 - Vale ressaltar que a pesquisa foi bem ampla e realizada com um empresas/fornecedores, Portal da Transparência CGU, Painel de Preços do Governo Federal, plataformas de pregão eletrônico, outros órgãos públicos e etc, o que não caberia discriminar em uma tabela. Portanto seguiremos usando a tabela somente com a média de preços obtidas, e a pesquisa de preços na íntegra, seguirá nos autos do processo.

5.3 - O quantitativo determinado na relação dos itens, detalhados abaixo, foi obtido através de análise comparativa detalhada, tendo em vista as contratações semelhantes em exercícios anteriores e projeções de futuras oscilações das demandas originárias da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, com respaldo orçamentário e financeiro obtidos em análise das leis orçamentárias municipais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	40	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL SETE , categoria adulto, com duração 40 min corridos divididos em 02 tempos de 20 min, sendo dois árbitros e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.	R\$ 362,17	R\$ 14.486,80
02	50	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL SETE , categoria de base, com duração 30 min corridos divididos em 02 tempos de 15 min, sendo dois árbitros e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.	R\$ 358,83	R\$ 17.941,50
03	150	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade	R\$ 705,86	R\$ 105.879,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

			FUTEBOL, categoria adulto, masculino e feminino , para jogos no interior do município. Com duração de 90 min, sendo divididos em dois tempos de 45 min e prorrogação caso necessite. Sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.		
04	120	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, nas categorias de base sub 13, sub 15 e sub 17 , masculino e feminino, com duração de 80 min, divididos em dois tempos de 40 min. Sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.	R\$ 597,83	R\$ 71.739,60
05	120	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTEBOL, nas categorias de base sub 07, sub 09 e sub 11 , masculino e feminino, sem duração definida. Sendo 01 árbitro, 02 assistentes e 01 anotador. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futebol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futebol.	R\$ 518,40	R\$ 62.208,00
06	100	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categoria adulto , masculino e feminino, com duração de 50 min corridos e divididos em 02 tempos de 25 min, sendo 20 min corridos e 05 min cronometrados, sendo 02 árbitros, 01 anotador (mesário) e 01 cronometrista. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futsal. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido	R\$ 411,49	R\$ 41.149,00



MUNICÍPIO DE BARROSO
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

			pela Federação Mineira de Futsal.		
07	60	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categorias sub 13, sub 15 e sub 17 , masculino e feminino, com duração de 30 min corridos e divididos em 02 tempos de 15 min, sendo 02 árbitros, 01 anotador (mesário) e 01 cronometrista. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futsal. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futsal.	R\$ 336,50	R\$ 20.190,00
08	60	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade FUTSAL, categorias sub 07, sub 09 e sub 11 , masculino e feminino, com duração de 26min corridos e divididos em 02 tempos de 13 min, sendo 02 árbitros, 01 anotador (mesário) e 01 cronometrista. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Futsal. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Futsal.	R\$ 297,07	R\$ 17.824,20
09	40	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categoria adulto , masculino e feminino, sendo 02 árbitros, 01 anotador (mesário) ou cronometrista. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Voleibol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Voleibol.	R\$ 334,30	R\$ 13.372,00
10	60	Serviço	Arbitragem de jogos na modalidade VOLEIBOL, categoria de base, masculino e feminino , sendo 02 árbitros e 01 anotador (mesário) ou cronometrista. Na apresentação dos documentos da licitação deverá apresentar também a listagem contendo a relação nominal do quadro de árbitros da empresa (mínimo de 7 árbitros) com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos pela Federação Mineira de Voleibol. Apresentar a listagem de assistentes (mínimo 7 Assistente) com cópias de certificados ou curso expedido pela Federação Mineira de Voleibol.	R\$ 334,30	R\$ 20.058,00
TOTAL					R\$ 384.848,10



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

5.4 - O valor total médio estimado é de R\$ 384.848,10 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

6. Descrição da Solução como um Todo

6.1 - Futura, eventual e parcelada contratação de serviços de arbitragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso - MG, nos diversos eventos esportivos realizados na cidade.

6.2 - A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros, assistentes e mesários qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas.

6.3 - A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

6.4 - Importante destacar que a solução especificada e que se pretende contratar, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela aquisição na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

6.5 - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade para a Administração.

6.6 - Conclui-se, portanto, que a adoção do sistema de Registro de Preços para a referida contratação é a solução mais adequada e eficiente, ofertando vantagens estratégicas, econômicas e operacionais, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e as boas práticas de gestão pública.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1 - O objeto poderá ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam, o critério será menor preço por item.

7.2 - Com o Registro de Preço, podemos planejar os investimentos de acordo com o orçamento, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. A licitação será dividida em itens para não haver necessidade de agrupamento e proporcionando ampla participação de licitantes.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1 - Não verifica-se contratações e ou aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1 - Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme publicado no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

10. Resultados Pretendidos

10.1 - O resultado pretendido com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visa atender à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, assegurando a realização de eventos esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade. Por meio dessa contratação, busca-se garantir que as competições esportivas promovidas pelo município sejam conduzidas de maneira profissional, transparente e em conformidade com as regras estabelecidas para cada modalidade.

10.2 - Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial.

10.3 - Além disso, espera-se que a contratação de empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos, permitindo à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude focar em outras atividades relacionadas à promoção do esporte no município. A contratação desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.

10.4 - Em suma, o objetivo primordial é garantir eventos esportivos de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento do esporte local e fortalecendo a imagem da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do município de Barroso - MG como uma promotora de competições justas, transparentes e bem organizadas.

11. Providências a Serem Adotadas

11.1 - A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude deverá viabilizar servidores capacitados e as ações planejadas para acompanhamento da prestação de serviços de forma satisfatória, observando a integridade e descrição técnica, não se vislumbra maiores necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1 - É fundamental que a contratação da empresa especializada em arbitragem seja acompanhada de medidas para mitigar e minimizar os impactos ambientais associados aos eventos esportivos. Isso inclui a adoção de práticas sustentáveis de mobilidade, a implementação de sistemas eficientes de gestão de resíduos, a promoção da conservação ambiental e o estímulo ao uso responsável dos recursos naturais, contribuindo para a proteção do meio ambiente e o bem-estar das comunidades locais.

13. Declaração de Viabilidade

13.1 - Conclui-se que o estudo preliminar evidencia que a aquisição descrita neste estudo, mostra-se viável tecnicamente e necessária. Diante disso, declaramos favoráveis à contratação pretendida;

14. - Responsáveis:

Barroso - MG, 13 de Outubro de 2026

Dênis Rodrigues da Silva
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 958.142.486-53

Éder Lúcio Silva
Subsecretário de Gestão do Ceclans
CPF: 028.172.856-97